



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, quarta-feira, 14 de novembro de 2018 - Nº 211

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

OPERAÇÃO SERTÃO SEGURO APREENDE MACONHA NA BR-428



Dez tabletes da droga, escondidos em uma van, foram encontrados por policiais do 2º BIEsp

A Operação Sertão Seguro, realizada pela Polícia Militar em parceria com a Polícia Civil, deu continuidade às atividades nas cidades de Afrânio e Dormentes, na última quarta-feira (08/11), e conseguiu deter um suspeito com grande quantidade de entorpecentes.

A ação aconteceu durante abordagem a uma van na BR-428, quando o cão do Canil do 2º Batalhão Integrado Especializado de Policiamento (2º BIEsp) deu indícios de que havia entorpecentes no veículo. Após verificação, constatou-se que continha 10 tabletes de maconha, pesando 7 kg, escondidos em uma caixa de papelão.

De acordo com os policiais, o suspeito afirmou ser o proprietário da droga. Ele foi autuado em flagrante e encaminhado para a Delegacia de Polícia Civil para a tomada de medidas cabíveis.

MACONHA E HAXIXE APREENDIDOS NO SERTÃO



Policiais do BIEsp prenderam um suspeito que portava os entorpecentes em Petrolina

Na noite desta sexta (09/11), policiais militares do 2º Batalhão Integrado Especializado de Policiamento (2º BIEsp) prenderam um suspeito com maconha no bairro João de Deus, na Rua da Amacoco, em Petrolina, no Sertão.

De acordo com os policiais, o homem estava em atitude suspeita quando foi abordado. Com ele foram encontrados 84 gramas de maconha. Em seguida, os policiais fizeram buscas no terreno ao lado e acharam duas sacolas plásticas com aproximadamente 2,856 kg da mesma droga.

Uma varredura mais atenciosa no local detectou mais 10,4 kg da erva, 96 unidades de haxixe, R\$ 864 em espécie e duas balanças de precisão.

O suspeito foi conduzido à Delegacia local para que fossem adotadas as medidas necessárias pela a autoridade policial.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 211 DE 14/11/2018

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 104/2018-DGP-2, **resolve:**

Nº 5850, DE 12/11/2018 - Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	20435	DEMÉTRIO JOSÉ SOARES DE LIMA	DASIS

Nº 5851, DE 12/11/2018 - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	20133	JOSÉ BONIFÁCIO RODRIGUES DA SILVA	CFARM
TC PM	9105697	ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO	DASIS

Nº 5852, DE 12/11/2018 - Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 15 de outubro de 2018:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9300228	ANTÔNIO FERNANDO BARBOSA E SILVA	DGP

Nº 5853, DE 12/11/2018 - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 15 de novembro de 2018:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9300228	ANTÔNIO FERNANDO BARBOSA E SILVA	DGP

Nº 5854, DE 12/11/2018 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º SGT PM	9309837	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	2ª CIPM
3º SGT PM	9804986	MARCOS VIANA DA SILVA	DIRESP
2º SGT PM	1075438	MÁRCIO ENOQUE HILÁRIO	DAL

CAP PM	256650	JEFFERSON DE SOUZA SILVA	8º BPM
2º TEN PM	9304037	RICARDO BRUNO GONÇALVES DO REGO BARROS	4ª CIPM
CAP PM	9301216	ANA GRAÇA SOUZA	CPM
TC PM	19909	JOSSEMMAR JOSÉ DINIZ MOUTINHO	DGP
CB PM	1095382	ANNALINE TENÓRIO DE MENDONÇA	DF
1º SGT PM	1080644	GUSTAVO JORGE DE CASTRO E SILVA	DASIS
ST PM	9406972	JOSAFÁ MARCOS FERREIRA DA SILVA	CIMUS
2º TEN PM	9304037	RICARDO BRUNO GONÇALVES DO REGO BARROS	4ª CIPM
1º SGT PM	9309837	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	2ª CIPM

Nº 5855, DE 12/11/2018 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CAP PM	1010670	FRADIKI FRANCISCO LOPES PEREIRA	2ª CIPM
3º SGT PM	9805362	RONALDO JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE	DIRESP
2º SGT PM	9901116	LÓRGIO APACÉ DE OLIVEIRA	DAL
2º TEN PM	9211594	EDVON SOARES DE ALMEIDA	8º BPM
2º TEN PM	316202	TIMÓTEO FERREIRA DA SILVA	8º BPM
2º TEN PM	9200150	ALMÉRIO BUONAFINA ALVES DE LIMA	15º BPM
1º TEN PM	249530	JOSÉ ARGLAW NUNES AMARAL	4ª CIPM

Nº 5856, DE 12/11/2018 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º TEN PM	272272	ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA	1º BIESP
3º SGT PM	9803726	JOÃO BATISTA GREGÓRIO JÚNIOR	DEIP
2º TEN PM	1043889	DANYELLE DE AGUIAR ALBUQUERQUE	CIPCÃES
SD PM	1156942	JORGE RODRIGUES DE MESQUITA NETO	DIRESP
SD PM	1091417	GRIVALDINA MELO	DIRESP
CB PM	1047639	FABIANO DE CARVALHO RODRIGUES	DIRESP
2º TEN PM	316202	TIMÓTEO FERREIRA DA SILVA	8º BPM
2º TEN PM	9211594	EDVON SOARES DE ALMEIDA	8º BPM
2º TEN PM	9200150	ALMÉRIO BUONAFINA ALVES DE LIMA	15º BPM
3º SGT PM	307122	JOÃO ROSA DE LIMA FILHO	13º BPM
SD PM	1174410	LUCAS VITAL FERREIRA DOS SANTOS	4ª CIPM
SD PM	1138928	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA VERAS	2ª CIPM
2º TEN PM	9203885	ALEXANDRE JOSÉ DO NASCIMENTO	18º BPM
2º TEN PM	9211144	CARLOS ELVIS DO NASCIMENTO	14º BPM
CB PM	1033077	EDIVALDO MUNIZ DE ANDRADE	DIM
SD PM	1182820	JANAINA ALEXANDRINA DA SILVA DORNELAS	DASDH
SD PM	1189638	ETIENE DE LIMA SANTIAGO	DASDH
SD PM	1129082	RAFAELA RIBEIRO DA CUNHA	DGP
SD PM	1130625	VALDEMIR BELARMINO DA SILVA	DTEC
3º SGT PM	9805176	PAULO HENRIQUE DELFINO GEROSINO DA SILVA	DASIS
2º SGT PM	1054821	ERY SILVA ARAÚJO	DS
SD PM	1130897	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS ANDRADE	CMH
CB PM	1098322	HISTEPHANE MARIA BEZERRA DE VASCONCELOS	CMH
3º SGT PM	9203389	ALEXSANDRO DE ANDRADE SILVA	CFARM
2º SGT PM	280232	MIRTES FRANCISCA DE MELO OLIVEIRA	CODONTO

Nº 5857, DE 12/11/2018 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º SGT PM	1028685	ISMAR ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS	1º BIESP
SD PM	1100866	LUCIANO INÁCIO DA SILVA	DEIP
SD PM	1154346	GERLANE BARBOSA FERREIRA	CIPCÃES
CB PM	1068806	THIAGO DE MELO XIMENES	DIRESP
SD PM	1102150	GIUSEPPH FRANCISCO BATISTA DA SILVA	DIRESP
SD PM	1104322	SIMONE DA SILVA E SILVA	DIRESP

2º SGT PM	1065793	BRUNO SILVA DE ANDRADE	8º BPM
CB PM	1109677	JUSSARA ALVES FREIRE HORACIO	8º BPM
3º SGT PM	9207112	WALDEMIR INÁCIO DA SILVA	15º BPM
2º TEN PM	9304037	RICARDO BRUNO GONÇALVES DO REGO BARROS	4ª CIPM
1º TEN PM	9303480	FERNANDO CARMINA DE JESUS	13º BPM
1º SGT PM	9309837	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	2ª CIPM
CB PM	1045814	YONEYGLEISON LIMA DE SOUSA	14º BPM

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5858, DE 12/11/2018 – Designar o Escrivão de Polícia **Thalles Italo de Lima Amaro**, mat. 386758-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 2ª Equipe de Plantão da DP da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Romao Jose Felix**, mat. 273818-0, com efeito retroativo a 01.11.2018.

Nº 5859, DE 12/11/2018 – Designar o Comissário de Polícia **Romao Jose Felix**, mat. 273818-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª Equipe de Plantão da DP da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, com efeito retroativo a 01.11.2018.

Nº 5860, DE 12/11/2018 - Designar a Escrivã de Polícia **Adriana Monte Gomes**, mat. 350931-1, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP Interestadual e Capturas, da GCOE/DIRESP, durante a Licença Médica de seu Titular, o Escrivão de Polícia **Carlos Caetano Gomes da Silva Junior**, mat. 273418-4, no período de 01.10 a 01.11.2018.

Nº 5861, DE 12/11/2018 - Designar a Escrivã de Polícia **Michelly da Mota Silveira Lima**, mat. 273734-5, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Chefia de Apoio ao Gabinete, da Subchefia de Polícia Civil, do GAB-PCPE, com efeito retroativo a 01.11.2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 105/2018-DGP-2, **resolve**:

Nº 5862, DE 13/11/2018 - Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, para Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	20591	EDUARDO JORGE AMORIM DA SILVA	DGP

Nº 5863, DE 13/11/2018 - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	19682	STÊNIO SOBRAL DE FARIAS	DGP

Nº 5864, DE 13/11/2018 - Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, para Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 07 de novembro de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9205179	DANIEL DE MELO FREITAS	DINTER II

Nº 5865, DE 13/11/2018 - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 07 de novembro de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	9300260	DÊNIS SILVA BRANDÃO	DINTER II

Nº 5866, DE 13/11/2018 - Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º SGT PM	247740	MAVIAEL BARBALHO DOS SANTOS	AG

Nº 5867, DE 13/11/2018 - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	9201513	GERALDO PEREIRA DA SILVA	AG
MAJ PM	9300317	JOSÉ BARNABÉ DE SOUZA JÚNIOR	13º BPM

Nº 5868, DE 13/11/2018 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	9500111	ADRIANO LUIZ DO NASCIMENTO	1ª CIPM

Nº 5869, DE 13/11/2018 - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
SD PM	1125460	JOANA D'ARC SANTIAGO CAVALCANTE	1ª CIPM

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5870, DE 13/11/2018 – Designar a Agente de Polícia **Erika Themistocles Freitas de Araujo**, mat. 272792-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 62ª Circ. – Gravata, ficando dispensado o Agente de Polícia **Andreson Oliveira de Souza Lins**, mat. 221439-3, com efeito retroativo a 01.11.2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5871, DE 13/11/2018 – Atribuir ao Major PM **João Barros Correia Junior**, mat. 9202284, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Apoio aos Telecentros, da GICAP/GGAIIC/SDS, a contar de 13/11/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 211, de 14/11/2018)

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 5872, DE 13/11/2018 – Designar o Delegado de Polícia **Fauzer Carneiro Garrido Palitot**, matrícula nº 386432-4, para exercer as funções de Adjunto da Delegacia de Polícia de Repressão ao Estelionato, do DEPATRI, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado de igual função na Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos, ambos da GCOE/DIRESP, "... considerando que a lotação solicitada é de interesse da Administração, visando o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e controle à criminalidade...", a contar de 09.11.2018, conforme CI nº 112/2018, da DIRESP (SEI nº 3900000002.000379/2018-65).

Nº 5873, DE 13/11/2018 – Designar a Delegada de Polícia **Patricia de Oliveira Domingos**, matrícula nº 272519-3, para exercer a Chefia da 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, ficando dispensada da Chefia da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos, ambos da GCOE/DIRESP, "... considerando que a lotação solicitada é de interesse da Administração, visando o

interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e controle à criminalidade...”, a contar de 09.11.2018, conforme CI nº 111/2018, da DIRESP (SEI nº 3900000002.000380/2018-90).

Nº 5874, DE 13/11/2018 – Suspender os efeitos da Portaria GAB/SDS nº **5042**, de **30.08.2018**, referente ao Delegado de Polícia **Alaumo Gomes de Lima**, matrícula nº 391018-0, restabelecendo o seu exercício na Chefia da Delegacia de Polícia da 76ª Circunscrição - Gameleira, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, a contar de 13/09/2018, conforme motivação contida no SEI nº 3900000014.000397/2018-16, da DIRH, em razão de Decisão Judicial proferida no Agravo Interno nº 0008067-42.2018.8.17.9000.

Nº 5875, DE 13/11/2018 – Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 4851, de 22.08.2018, referente ao Delegado de Polícia **Leonardo Max Pereira Monteiro**, matrícula nº 386516-9, no período de 30.08 a 31.12.2018.

Nº 5876, DE 13/11/2018 – Designar o Delegado de Polícia **Leonardo Max Pereira Monteiro**, matrícula nº 386516-9, Titular da Delegacia de Polícia da 196ª Circunscrição - Mirandiba, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 198ª Circunscrição - Verdejante, ambas da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em virtude da aposentadoria do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Romildo Jonas dos Santos**, matrícula nº 192496-6, a contar de 30.08.2018, conforme CI nº 12/2018, da 23ª DESEC (SEI nº 3900000824.000018/2018-45).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

Nº 5877, DE 13/11/2018 – Remover o Agente de Polícia **Santana**, matrícula nº 683-7, da Delegacia de Polícia da 137ª Circunscrição - Águas Belas, da 18ª DESEC, para o Núcleo de Inteligência da 14ª Delegacia Seccional de Polícia – Caruaru, da 14ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, tendo sido aprovado o seu ingresso no SISPOC.

Nº 5878, DE 13/11/2018 – Remover o Comissário de Polícia **Jose Francisco da Silva Junior**, matrícula nº 208259-4, da 24ª Delegacia Seccional de Polícia – Araripina, da GCOI-2/DINTER-2, para a Diretoria Integrada do Interior 2, da SUBCP/GAB-PCPE, “Considerando a necessidade dessa Diretoria ter seu efetivo recomposto, e com essa medida desenvolver as atividades da Corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade...”.

Nº 5879, DE 13/11/2018 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Antonio Josean Mesquita de Souza**, matrícula nº 272794-3, da Diretoria Integrada do Interior 2, para a 14ª Delegacia Seccional de Polícia – Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, ambas da SUBCP/GAB-PCPE, considerando “... que o pedido de remoção do policial em epígrafe, encontra fundamento na necessidade de recomposição do efetivo da 14ª DESEC...”, “...esta é uma AIS de grande importância no interior, senão a mais, concentrando grande quantidade de delegacias (15 Circs) além do volume de procedimentos e demandas acumuladas...”.

Nº 5880, DE 13/11/2018 – Remover o Comissário de Polícia **Luis Henrique Costa Lopes**, matrícula nº 272971-7, da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2, para a 25ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Petrolina, ambas da DINTER-2, “... tal solicitação se faz necessário para correções pontuais nas Unidades supracitadas, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, visando o cumprimento das metas de redução de CVLI e CVP, estabelecidos no Pacto Pela Vida...”.

Nº 5881, DE 13/11/2018 – Remover o Agente de Polícia **Marcelo Ferreira da Silva**, matrícula nº 273479-6, da Delegacia de Polícia da 46ª Circunscrição – Timbaúba, da 11ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição – Casinhas, da 16ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, “... Tal solicitação faz-se imprescindível, primeiro, por observar a capacidade técnica do servidor, adequando a extrema necessidade de recomposição do local a ser destinado, para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente local, e, outrossim, esclarecendo que o aludido Policial já se encontra desempenhando suas atividades na Delegacia a que se busca destinar de forma provisória, por força da Portaria 182/2018 DIRH, onde o vem fazendo de forma satisfatória...”.

Nº 5882, DE 13/11/2018 – Permutar o Comissário de Polícia **Alberes Felismino de Almeida**, matrícula nº 160313-2, da Delegacia de Polícia da 47ª Circunscrição – Paudalho, da 11ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 126ª Circunscrição – Vertente do Lério, da 16ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, e desta para aquela, a Agente de Polícia **Tassia Ianne do Nascimento**, matrícula nº 387502-4, conforme anuência dos Servidores e respectivos Chefes.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

Nº 5883, DE 13/11/2018 – Transferir o Major PM **João Barros Correia Junior**, matrícula nº 940228-4, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-GGCIODS/SDS para o Gabinete do Secretário Executivo de Defesa Social/SDS, 390401550000.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5884, DE 13/11/2018 - DELIBERAÇÃO SAD nº SIGPAD nº 2018.8.5.001048 – Cor.Ger./SDS SEI nº 7407714-3/2017**Sindicado: SGT BM MAT. 940663-8 NIEPSY ANTÔNIO DA SILVA** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o militar sindicado prestou serviço privado de motorista às empresas Josafá Transportes Ltda. e Bunge Alimentos, no período compreendido entre os dias 19/11/2014 a 11/09/2016, violando com o dever de integralidade e exclusividade no desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo público; **CONSIDERANDO** que com essa conduta, consoante relatório conclusivo, o militar indubitavelmente praticou a transgressão disciplinar capitulada no art. 139 do CDME c/c o art. 5º e o art. 30, I da Lei 6783/74, bem como os §§ 1º e 3º do art. 7º do Decreto nº 22.114/00; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou despacho, no qual acolheu os opinativos precedentes que apontaram a existência de transgressão disciplinar; **RESOLVE: I** - punir o sindicado com 21 (vinte e um) dias de detenção, sem prejuízo do serviço e da instrução, tendo em vista que cometeu a transgressão capitulada no art. 139 da Lei 11.817/00, c/c o art. 5º e o art. 30, inciso I da Lei 6.783/74, bem como os §§ 1º e 3º do art. 7º do Decreto nº 22.114/00, reconhecendo-se as circunstâncias atenuantes dos incisos I e II do Art. 24 da Lei 11.817/00; **II** – Delegar ao Comandante da OME na qual o militar se encontra lotado a competência para, no caso concreto, adotar as providências pendentes estatuidas no art. 32, incisos IV e V da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação. Esclarecendo que deverá realizar os necessários registros nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhar à Corregedoria Geral da SDS cópias da transcrição da ficha de justiça e disciplina referente à aplicação desta reprimenda disciplinar, do livro ata (ou equivalente) com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; **III** - Publique-se; **IV** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13/11/2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5885, DE 13/11/2018 DELIBERAÇÃO SIGPAD nº 2018.8.5.000752 - SIGEPE nº 8899351-7/2017 **Sindicado: 1º Sgt PM Mat. 930596-3 LEUDENOR OLIVEIRA A SILVA** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que a conduta disciplinar imputada ao militar sindicado de, no dia 17/10/2017, por volta das 21h, no bairro da Cohab I, município de Palmares-PE, ter ameaçada o nacional qualificado nos autos, já foi objeto de apuração pelo Comandante da OME na qual o militar se encontrava lotado; **CONSIDERANDO** que o referido ato administrativo do Comandante da OME goza de presunção de legitimidade e veracidade; **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos, mediante ampla defesa e contraditório, Oficial Sindicante pugnou, em relatório conclusivo, pelo arquivamento do procedimento administrativo disciplinar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS acolheu o Parecer Técnico da Assessoria do órgão superior de controle disciplinar interno. **RESOLVE: I** – extinguir o processo disciplinar sem resolução do mérito, determinando o arquivamento dos autos na Corregedoria Geral da SDS, porquanto se trata de questão disciplinar já solucionada por autoridade competente, cujo ato administrativo goza de presunção de legitimidade e veracidade; **II** - Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13/11/2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5886, DE 13/11/2018 - DELIBERAÇÃO SIGPAD nº 2018.8.5.000877 SIGEPE nº 4056386-5/2017 **Sindicado: CB PM MAT. 104350-1 TOMÉ ALVES SANTIAGO** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que o sindicado foi acusado de ter ameaçado moradores de um terreno no bairro de Barra de Jangada, porém instruídos os autos, mediante ampla defesa e contraditório, Oficial Sindicante pugnou, em relatório conclusivo, pelo arquivamento do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a inexistência de provas da acusação; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS homologou o relatório conclusivo do presente PADM, arriada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – Absolver o sindicado, por inexistência de provas; **II** - Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13/11/2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5887, DE 13/11/2018 DELIBERAÇÃO SAD SIGPAD nº 2018.8.5.000752 SIGEPE nº 8819522-8/2018 **Sindicado: SD PM MAT. 109091-7 / FAUSTO AUGUSTO DA SILVA** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que o sindicado foi acusado de, no dia 03 de fevereiro de 2018, por volta das 22h, em frente ao

Restaurante Passira, situado na Estrada de Belém, no bairro de Campo Grande, Recife-PE ter efetuado o disparo de arma de fogo que atingiu a panturrilha do Guarda Municipal do Recife, qualificado nos autos; **CONSIDERANDO** que, conforme apurado, o disparo foi efetuado após a suposta vítima ter sacado uma arma de fogo e ameaçado o policial militar; **CONSIDERANDO** que as partes foram conduzidas à delegacia de polícia civil, onde apenas o referido Guarda Municipal foi autuado em flagrante delito por porte ilegal de arma de fogo, passando a responder na condição de réu nos autos do processo nº **002892-98.2018.8.17.0001**, em trâmite perante o juízo da Primeira Vara Criminal da Capital; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS, acolheu o opinativo do Oficial sindicante. **RESOLVE: I** – Absolver o sindicado, com fundamento no art. 23, inciso II da Lei 11.817/00, determinando o arquivamento dos autos na Corregedoria Geral da SDS; **II** - Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13/11/2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5888, DE 13/11/2018 - DELIBERAÇÃO SIGPAD nº 2017.8.5.002107 - SIGEPE nº 7405554-3/2016 Sindicado: 3º Sgt RR PM Mat. 25590-4 LUIZ HENRIQUE CORDEIRO GALVÃO O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** a insuficiência de provas de que o sindicado tenha praticado as condutas narradas na Denúncia nº 397/2016/GTAC; **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos, mediante ampla defesa e contraditório, Oficial Sindicante pugnou, em relatório conclusivo, pelo arquivamento do procedimento administrativo disciplinar em razão da insuficiência de provas das acusações; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS homologou o relatório conclusivo do presente PADM, arriada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – Absolver, por insuficiência de provas, o militar sindicado; **II** - Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13/11/2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5889, DE 13/11/2018 - DELIBERAÇÃO CD SIGPAD nº 2018.12.5.001493 - SIGEPE nº 7400111-5/2012 Aconselhado: 1º Sgt PM Mat. 28119-0/IVAN FRANCISCO DE SOUZA O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que prescreveu a pretensão punitiva disciplinar estatal em relação à acusação de que o aconselhado teria, no período de 05 de abril a 23 de agosto de 2008, inserido declaração falsa no controle de cumprimento de prestação de serviços, do nacional qualificado nos autos, em decorrência do Processo Crime nº 0005025-23.1995.4.05.8300, a ser cumprida na sede da 1ª Companhia do 2º BPM, na cidade de Carpina – PE; **CONSIDERANDO** que os autos demonstram a ausência de má-fé do aconselhado e que o militar possui 26 (vinte e seis) anos de efetivo serviço, sem registros de fatos semelhantes **CONSIDERANDO** as razões de fato e de direito dispostas no Parecer Técnico da Assessoria, cujos termos foram acolhidos no despacho homologatório da Corregedora Geral da SDS; **RESOLVE: I** – absolver o militar aconselhado, reconhecendo a ocorrência do instituto jurídico da prescrição; **II** - Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13/11/2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5890, DE 13/11/2018 - DELIBERAÇÃO CD SIGPAD nº 2015.12.5.001102 - SIGEPE nº 7402080-3/2014 Aconselhado: CB PM Mat. 29918-9 JUAREZ BATISTA DA SILVA O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que ficou cabalmente comprovado que, no dia 27 de maio de 2014, por volta das 19h, no Distrito de Cruzes, Município de Panelas-PE, após a abordar os menores identificados nos autos, o militar estadual se envolveu em escândalo, entrando em atrito com populares e com os susditos indivíduos, provocando situação tumultuosa que somente foi encerrada mediante intervenção de populares, os quais, por sua vez, submeteram o militar à situação vexatório narrada nos autos; **CONSIDERANDO** que os envolvidos foram conduzidos à Delegacia de Polícia Civil onde foi lavrado um TCO em desfavor do militar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS homologou o relatório da triade processante e sugeriu a penalização do militar; **RESOLVE: I** – considerar o militar culpado e, em consequência, aplicar a pena de 21 (vinte e um) dias de prisão, por transgressão ao disposto no art. 113 da Lei 11.817/00, incidindo a agravante do inciso VIII do art. 25 e a atenuante do inciso I do art. 24, da mesma Lei; **II** – Delegar ao Comandante da OME na qual o militar se encontra lotado a competência para, no caso concreto, adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação; **III** – Determinar que o referido Comandante realize os necessários registros nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; **IV** - Publique-se; **V** – Retornem os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13/11/2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5891, DE 13/11/2018 - DELIBERAÇÃO CD SIGPAD nº 2016.12.5.000866 - SIGEPE nº 4004865-0/2012 Aconselhado: 2º SGT PM Mat. 950771-0 EDILSON DA SILVA O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que o aconselhado foi desmobilizado da Força Nacional de Segurança, por decisão unânime da Comissão de Ética do órgão, tendo em vista que foi acusado de, no dia 14 de janeiro de 2012, não ter adimplido o débito contraído junto ao vendedor de lanches indicado nos autos, no interior da Academia Nacional de Segurança Pública do Ceará – CE; **CONSIDERANDO** que consta nas peças iniciais que o militar foi acusado de condutas semelhantes quando, no dia 15 de janeiro de 2012, por volta das 7h, não quitou o débito relativo ao café da manhã efetuado em uma padaria na

Cidade de Terezina-PI, bem como, no período da tarde da mesma data, não teria pago o almoço consumido no restaurante, indicado nos autos, localizado na cidade de Barra de Corda-MA; **CONSIDERANDO** que, consoante disposto no Parecer Técnico, a pretensão punitiva estatal foi atingida pelo cutelo prescricional, impossibilitando a aplicação da penalidade sugerida pela tríade processante; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu acolher o Parecer Técnico da Assessoria, para tanto, arrimando-se no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – declarar extinta a punibilidade, tendo em vista a ocorrência do instituto jurídico da prescrição; **II** – R.P.C; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13/11/2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5892, DE 13/11/2018 - DELIBERAÇÃO - SIGEPE nº 7411351-4/2012 5ª CPDPM – SIGPAD nº 2017.12.5.001034
Aconselhado: CB PM Mat. 28883-7- JOSÉ MARTINS BARBOSA FILHO O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o aconselhado foi autuado em flagrante no dia 31/08/2012 por infração ao Art. 14 da Lei 10.826/2003; **CONSIDERANDO** que nos autos do processo criminal nº 52378-60.2012.8.17.0810, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guarapes, foi declarada extinta a punibilidade em razão da prescrição retroativa; **CONSIDERANDO** que, consoante disposto no Parecer Técnico, a pretensão punitiva estatatal também foi atingida pelo cutelo prescricional, impossibilitando a aplicação da penalidade sugerida pela tríade processante; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu acolher o Parecer Técnico da Assessoria, para tanto, arrimando-se no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – Declarar extinta a punibilidade, tendo em vista a ocorrência do instituto jurídico da prescrição; **II** – R.P.C; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13/11/2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5893, DE 13/11/2018 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7401507-6/2017 SIGPAD nº 2018.8.5.001201 Sindicado: CB PM MAT.108930-7 JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA OLIVEIRA O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos mediante ampla defesa e contraditório, foi possível verificar a improcedência das acusações e/ou condutas atribuídas ao sindicado, visto que não houve comprovação de ameaça injusta contra a denunciante, seja por meio de provas ou de testemunhas, sobretudo pela própria retratação espontânea da suposta ofendida; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS resolveu homologar o Relatório conclusivo da presente Sindicância. **RESOLVE: I** – **ABSOLVER**, por inexistência do fato, o sindicado, e conseqüentemente, arquivar os autos da presente sindicância, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; **II** - Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13/11/2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5894, DE 13/11/2018 – DELIBERAÇÃO - SIGEPE nº 7406573-7/2013 SIGPAD nº 2016.2.5.000577 Sindicado: SD PM MAT. 109759-8 FLÁVIO DA SILVA LOPES O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos mediante ampla defesa e contraditório, foi possível verificar que, em razão dos mesmos fatos de apuração, o sindicato já tinha sido punido, disciplinarmente, com 30 dias de prisão, por ter infringido o art. 103 da Lei nº 11.817/00, conforme foi publicado em Boletim Interno nº 184, de 25/09/2014, do 19º BPM. **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS resolveu homologar o Relatório conclusivo da presente Sindicância. **RESOLVE: I** – **ARQUIVAR**, em respeito ao princípio do *non bis in idem*, os autos da presente sindicância, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos citados opinativos, bem como no Despacho Homologatório; **II** - Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13/11/2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA 5895, DE 13/11/2018 - EMENTA: Afasta Policial Civil de Pernambuco das suas funções e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** os fatos em apuração nos autos do PADE nº SIGEPE 5746144-4/2016, instaurado por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 568/2018, de 15/10/2018, publicada no BG da SDS nº 192/2018, de 16/10/2018 e demais processos em andamento na Corregedoria Geral da SDS, relacionados ao Policial Civil; **CONSIDERANDO** que é pertinente o afastamento do **Delegado de Polícia, matrícula 149248-9, FLAMÍNIO BARROS DE SIQUEIRA CAMPOS**, em virtude de ter causado inúmeros transtornos em ocorrência policial em que deveria ter recebido e gerenciado, quando no exercício de Delegado Plantonista da GPCA, bem como em face da quantidade de processos e investigações preliminares em seu desfavor instaurados; **CONSIDERANDO** a manifestação da Corregedoria Geral da SDS/PE, na qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos delituosos noticiados nos autos do citado Processo Administrativo Disciplinar Especial. **RESOLVE: I** – Afastar das suas funções públicas o **Delegado de Polícia, matrícula 149.248-9, FLAMÍNIO BARROS DE SIQUEIRA CAMPOS, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme prevê o art. 14º, § 3º, da Lei Estadual 11.929/01**; **II** – Determinar à chefia do policial civil afastado, ou autoridade equivalente, que recolha à Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a identificação funcional do Policial Civil do afastado e à reserva de material bélico (ou equivalente) da PCPE as eventuais armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição daquele Delegado; **III** – Determinar à chefia do Policial Civil em questão que o apresente à Diretoria de Recursos Humanos da PCPE, enquanto perdurar o presente afastamento cautelar,

ficando à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecer diariamente e onde devem ser registradas suas presenças e permanecer durante o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não tiver afastado de suas funções policiais; **IV** – Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, se for o caso, sem a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Especial, o policial retornará às atividades meramente administrativas, se por outro motivo não estiver afastado de suas habituais funções, sendo restituídos os instrumentos retidos e concedida nova identidade funcional, com restrições ao porte de arma, até decisão do mérito disciplinar; **V** - Considerar os efeitos desta portaria a contar de 18OUT18; **VI** - Revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 13 de novembro de 2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI** - Secretário de Defesa Social. **(Republicado por haver saído com incorreção no original).**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA 5896, DE 13/11/2018 - EMENTA: Afasta Policial Militar de Pernambuco das suas funções e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** os fatos em apuração nos autos do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina – SIGEPE nº 7407273-3/2016, instaurado por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 591/2018, de 20/10/2018, publicada no BG da SDS nº 196/2018, de 20/10/2018; **CONSIDERANDO** que é pertinente o afastamento cautelar do **Sd PM mat. 117443-6 HUGO LEONARDO CABRAL DOS SANTOS**, em virtude de ter sido autuado em flagrante delito após acusação da prática de roubo, fato ocorrido no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes, em 02/10/2018; **CONSIDERANDO** a Manifestação da Corregedoria Geral da SDS/PE, na qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos delituosos noticiados nos autos do citado Processo Administrativo Disciplinar Militar. **RESOLVE: I** – Afastar da função pública o Licenciando **Sd PM mat. 117443-6 HUGO LEONARDO CABRAL DOS SANTOS, por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei 11.929/01**; **II** – Determinar ao Comandante do policial militar afastado, ou autoridade militar equivalente, que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a identificação funcional do militar afastado e à reserva de material bélico da Organização Militar Estadual as eventuais armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição dele; **III** – Determinar ao Comandante a que estiver subordinado o dito policial militar afastado, que o apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, enquanto perdurar o presente afastamento cautelar, ficando à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecer diariamente e onde devem ser registradas suas presenças e permanecer durante o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não estiver impedido para tal; **IV** – Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, se for o caso, sem a conclusão do processo administrativo disciplinar militar, o militar retornará às atividades meramente administrativas, se por outro motivo não estiver afastado de suas habituais funções, sendo restituídos os instrumentos retidos e concedida nova identidade funcional, com restrição ao porte de arma, até decisão do mérito disciplinar, salvo eventuais restrições por ordem judicial; **V** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **VI** - Revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 13 de novembro de 2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI** - Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 063/PMPE/DGP2, de 02/10/2018.

EMENTA: Reverte Policial Militar. (3900032186.000423/2018-12)

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – **Reverter** ao serviço ativo o **Soldado PM Mat. 111049-7/Alexandre Soares Cavalcanti**, por haver suspenso a Licença para Tratamento de Saúde, conforme informado através do Ofício nº 1178/2018-1ª Seção, de 02 de outubro de 2018, oriundo do 11º BPM. **II** - À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar

o militar em lide no 11º BPM. **III** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 01 de outubro de 2018. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 073/PMPE/DGP2, de 07/11/2018.

EMENTA: Reverte Policial Militar. (3900000034.000958/2018-31)

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I – Reverter** ao serviço ativo o Soldado **Mat. 18184-0/Tássio Gustavo Brito Ferraz**, por haver retornado do Curso de Formação Profissional para ingresso no Cargo de Escrivão da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme informado à DGP através do Of. nº 1173/2018-1ª Seção, de 30 de outubro de 2018, oriundo do 14º BPM. **II** - À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide no 14º BPM. **III** – A presente Portaria entra em vigor a contar de 30 de outubro de 2017. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 074/PMPE/DGP2, de 07/11/2018.

EMENTA: Reverte Policial Militar. (3900000034.000992/2018-13)

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I – Reverter** ao serviço ativo o 3º Sargento **Mat. 31166-9/Damião Edimilson Borges**, por haver retornado da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, conforme Portaria nº 2569, publicada no BGSDS nº 205 de 06 de novembro de 2018. **II** - À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide no 13º BPM. **III** – A presente Portaria entra em vigor a contar de 06 de novembro de 2018. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 211, de 14/11/2018)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DINTER II – 5º BPM – BTL. GOV. NILO COELHO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL

Avenida Dr. Cardoso de Sá s/nº, Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56328-904

Fone (87) 3866-9709/ [E-mail: bpm5petrolina@yahoo.com.br](mailto:bpm5petrolina@yahoo.com.br)

PORTARIA DO COMANDO DO 5º BPM / PMPE,

Nº 032/2018-CORREICIONAL DE 29 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina e Nomeia Encarregado

O Comandante do 5º BPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589 de 16JUN94, considerando os fatos descritos na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pelo Comandante do 14º BPM, por meio da Portaria nº 019/2017, datada de 20DEZ17, o qual versa sobre suposta divulgação de fotos íntimas da Srª KATYANE DE SOUZA SILVA, ex-namorada do sindicado, em grupos de WHATSAPP, bem como ameaças de morte por parte do SD QPMG 109133-6 – **SEVAS** NOGUEIRA RODRIGUES DE CARVALHO, de modo que as fotos foram publicadas no dia 12/12/2017, aproximadamente às 17h45 min, através do número telefônico (087) 98808-7310, e a ameaça teria ocorrido na mesma data, aproximadamente às 19h45min, via telefonema para a própria vítima, através do número (087) 98833-4238.

RESOLVE:

I – Designar o 2º TEN QOAPM/28544-7/5º BPM – **ANDRÉ BELARMINO** DE SOUZA para proceder Processo de Licenciamento EX OFFICIO a Bem da Disciplina, nos termos dos incisos II e XIV do art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94 em relação aos fatos descritos na sindicância administrativa disciplinar instaurada pelo comandante do 14º BPM por meio da Portaria nº 019/2017 datada de 20DEZ17;

II – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação no Boletim Geral da SDS;

IV – Publique-se;

V – Cumpra-se.

Petrolina-PE, 29 de agosto de 2018.

ANTONIO ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA – TEN CEL QOPM

Comandante do 5º BPM

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 5982 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

PORTARIA FUNAPE Nº 5983, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018. A Diretora-Presidente RESOLVE: deferir o pedido de Renúncia de Benefício, a contar de 01.11.2018, com fulcro no Parecer nº 1298/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário, no processo nº 2018109815, formalizado pela servidora **RITA MARIA DE ALMEIDA MELO**, matrícula nº **1251-3**, aposentada da Fundação de Atendimento Socioeducativo-FUNASE, no cargo de ODONTÓLOGO, revogando a contar de 01.11.2018, a Portaria n.º 048/2004, da Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente-FUNDAC, de 23 de abril de 2004, publicado no D.O. de 29 de abril de 2004, retificada pela Portaria nº 098/2005, de 25 de maio de 2005, publicada em 28 de maio de 2005, que concedeu a aposentadoria.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA- Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Ata de Registro de Preços nº 002/2018 – UNAJUR oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2018, Processo nº 013/2018, que tem por objeto eventual fornecimento de Papel Sulfite, tipo A4, gramatura 75G/M2, na cor branca, para atender as necessidades da Contratante/PCPE. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Estado. Contratada CONSERVI COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, CNPJ 70.214.374/0001-95. Item: 01-A – Descrição: Papel Sulfite, tipo A4, gramatura 75G/M2, na cor branca – Quant.: 15.750 – Preço Unitário: R\$ 15,29 (quinze reais e vinte nove centavos) – Preço Total: R\$ 240.817,50 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), (cota principal – 75%); Item: 01-B – Descrição: Papel Sulfite, tipo A4, gramatura 75G/M2, na cor branca – Quant.: 5.250 – Preço Unitário: R\$ 15,29 (quinze reais e vinte nove centavos) – Preço Total: R\$ 80.272,50 (oitenta mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), (cota reservada – 25%). Recife, 13.11.2018. Nehemias Falcão De Oliveira Sobrinho. Subchefe de Polícia Civil. (*) (). (F)**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO ERRATA

Na publicação do DOE de Nº 199 de 25/10/2018, pág. 12 do Ato de Homologação do Processo nº 0013.2018. CPL.PE. 0006. POLCIVSDS, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite, tipo A4, gramatura 75g/m2, na cor branca. ONDE SE LÊ: Bel. Charles Gultiergue Freire de Oliveira. LEIA-SE: Bel. Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho. Recife 13 de novembro de 2018 - Josias José Arruda/Pregoeiro (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS Nº 98/2018-DASIS. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 082/18 e 086/18, celebrado entre a DASIS e as empresas TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.884.446/0001-99 e NUTRI HOSPITALAR LTDA CNPJ 10.782.968/0001-70 do Proc.0060.2018.CPL.I.PE.008. DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses, para eventual Fornecimento de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (recipientes e coletores), para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/18**, celebrado entre a DASIS e a empresa **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 08.719.794/0001-50** do Proc. 0134.2018.CPL.I.PE.0021.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses, para eventual Fornecimento de **MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124/18**, celebrado entre a DASIS e a empresa **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.237.235/0001-52** do Proc.0152.2018.CPL.I.PE.0024.DASIS Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses, para eventual Fornecimento de **FIOS CIRÚRGICOS** para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPERecife, 12/11/2018. ROBSON INÁCIO VIEIRA-Cel PM Diretor da DASIS.(F)**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 099/2018-DASIS, dos TERMOS DE CONTRATOS do Proc. Nº 213/2017 e Inexigibilidade 014/2017-Celebrado entre a DASIS e as empresas: Nº 088/2018-MEDSÊNIOR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 13.764.024/0001-69, Objeto: Prestação de Serviços em ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR; Nº 033/2018-CLÍNICA PAULO SERPA DE ALERGOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.032.780/0001-39, Objeto: Prestação de Serviços nas Especialidades Médicas em ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR e Nº 058/2018-BEM OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 12.563.564/0001-11, Objeto: Prestação de Serviços nas Especialidades Médicas em OFTALMOLOGIA, todos por um período de 12(doze) meses. Recife 13/11/2018. ROBSON INÁCIO VIEIRA – Cel PM-Diretor da DASIS. (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 0220.2018.CPL II.PE.0035.DASIS – objeto: Registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento medicamentos oncológicos imunobiológicos para atender a demanda do setor de oncologia do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Proponente Vencedora:** 1) Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ – 08.958.628/0001-06, para o lote 3B, pelo valor total de R\$ 128.075,40 . Recife-PE, 13 NOV 2018, Sérgio José Nogueira de Oliveira–Maj PM/Pregoeiro/DASIS. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS Nº 98/2018-DASIS. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 082/18 e 086/18, celebrado entre a DASIS e as empresas **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.884.446/0001-99 e NUTRI HOSPITALAR LTDA CNPJ 10.782.968/0001-70** do Proc.0060.2018.CPL.I.PE.008. DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses, para eventual Fornecimento de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (recipientes e coletores)**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/18,** celebrado entre a DASIS e a empresa **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 08.719.794/0001-50** do Proc. 0134.2018.CPL.I.PE.0021.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses, para eventual Fornecimento de **MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124/18,** celebrado entre a DASIS e a empresa **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.237.235/0001-52** do Proc.0152.2018.CPL.I.PE.0024.DASIS Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses, para eventual Fornecimento de **FIOS CIRÚRGICOS** para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº112/18,** celebrado entre a DASIS e a empresa **HOSPTEC LTDA EPP, CNPJ 07.199.135/0001-77** do Proc. 0080.2018.CPL.I.PE.0012.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses, para eventual Fornecimento de **Materiais para Cirurgia Geral**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Recife, 12/11/2018. ROBSON INÁCIO VIEIRA-Cel PM-Diretor da DASIS. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PL.0125.2018.CPL-I.PE.0055.DAG-SDS – RP Eventual Fornecimento com Montagem de Mesas de Escritório em Madeira para a SDS/PE. Valor Máximo Estimado: **R\$ 299.120,0040**. Data: **30/11/2018** às 11h00min. (**horário de Brasília**). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br - Recife, 30/11/2018. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912248415-2014-DR. OBJETO: 1.1 **Prorrogação do prazo** do contrato “mater”, que vigorará pelo período de 13/11/2018 a 12/11/2019. 1.2 O valor estimado mensal do contrato permanecerá **R\$ 23.333,33**, perfazendo o valor total estimado anual de **R\$ 280.000,00**; **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; **EMPENHO:** 2018NE001057, no valor de R\$ 37.333,33, datado de 01OUT2018. **ORIGEM;** Proc. nº 116.2013.V.IN.005.SDS. Recife- PE, 13NOV2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração